

O SERVIÇO

SOCIAL

Responde

Dúvidas sobre a Assistência Estudantil? A seguir, esclareceremos algumas das dúvidas mais frequentes sobre a Assistência Estudantil no CBVZO.

Como funciona a Política de Assistência Estudantil no CBVZO?

A Política de Assistência Estudantil enquanto política pública do IFRR, é regulamentada pela resolução nº 657/2022 – CONSUP, estabelece princípios e diretrizes que serão executados por meio de programas na perspectiva de assegurar aos estudantes a permanência e o êxito acadêmico.

Essas ações buscam viabilizar aos estudantes o acesso aos seus direitos, a uma educação de qualidade, contribuindo para a melhoria das suas condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde.

O que é o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES?

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído através do Decreto nº 7.234/2010, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Seus objetivos são:

- ✓ Democratizar as condições de permanência;
- ✓ Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais;
- ✓ Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- ✓ Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Vocês sabiam que os recursos utilizados para pagamento da Assistência Estudantil são repassados pelo PNAES? É isso mesmo! O Programa e suas determinações abrangem as Universidades e Institutos Federais, na busca pela redução das desigualdades sociais.

Como ocorre o processo para acessar os Auxílios Estudantis?

Ocorre mediante as seguintes etapas:

- ✓ Abertura do Edital Único;
- ✓ Inscrição dos estudantes pelo SUAP;
- ✓ Entrega da documentação solicitada;
- ✓ Análise da Documentação;
- ✓ Divulgação do Resultado Preliminar;
- ✓ Recurso contra o Resultado Preliminar;
- ✓ Divulgação do Resultado Final;
- ✓ Assinatura do Termo de Compromisso.

Quais são os Auxílios contemplados no CBVZO?

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

Os estudantes realizam suas refeições no restaurante da instituição.

AUXÍLIO TRANSPORTE:

É repassado o valor diretamente ao aluno, o pagamento se dá por meio de depósito em conta bancária, somente são efetuados pagamentos em contas em nome do próprio aluno.

Quem pode participar dos Auxílios da Assistência Estudantil?

- ✓ Os estudantes regularmente matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino do IFRR;
- ✓ Prioritariamente, serão atendidos os estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- ✓ Os estudantes que apresentam situação de vulnerabilidade social são público prioritário no programa.

O que é Vulnerabilidade Social?

Refere-se a indivíduos e famílias em situação de pobreza, trabalho precário ou desemprego; acesso precário ou nulo as políticas públicas, como saúde e educação; perda ou fragilidade de vínculos afetivos, de sociabilidade em decorrência de discriminações de gênero, étnicas, por deficiência, por exemplo.

Abrange também as pessoas em situação de risco pessoal e social, devido a situações de abandono, abuso sexual, violência, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras. (OLIVEIRA, 2022, p.19).

Como é verificado se o estudante está em situação de Vulnerabilidade Social ?

É realizado o estudo social da condição familiar do estudante. O estudo social é feito pelo (a) assistente social mediante a realização de entrevistas, análise de documentos, para verificar indicadores de vulnerabilidade social como renda per capita, composição familiar, situação empregatícia dos integrantes da família, relações de parentesco e dependência econômica, situação de moradia, despesas familiares, situação de saúde familiar, entre outras informações. (OLIVEIRA, 2022, p.19).

Todo estudante de baixa renda recebe algum tipo de auxílio da Assistência Estudantil?

Não. Devido às limitações orçamentárias mesmo que o estudante esteja em situação de vulnerabilidade social, este não poderá ser inserido nos programas, caso a demanda seja maior que o quantitativo de vagas ofertadas. Nesse caso, são priorizados para atendimento os estudantes que apresentam maior necessidade. (OLIVEIRA, 2022, p.19).



Qual a documentação necessária para inserir na inscrição?

- ✓ Comprovante de residência: Conta de Energia Elétrica ou Água;
- ✓ Documentos Complementares: são os documentos de identificação de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio do estudante: Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos, CPF, RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ✓ Comprovante de renda do estudante e de seu grupo familiar, nos casos em que os estudantes com idade igual ou superior a 18 anos ou os membros familiares residentes no mesmo domicílio não estiverem trabalhando, é OBRIGATÓRIO anexar ao SUAP, a declaração de que não possui renda, ou a declaração de que exerce atividade informal.

Para estudantes que já possuem inscrição no CadÚnico, a comprovação de renda poderá ser realizada por meio do FORMULÁRIO DO CADASTRO ÚNICO emitido pelo CRAS.